

receber medicamentos para os crônicos renais que fazem tratamento de hemodiálise no Hospital Santo Antonio Maria Zacaria no município de Bragança.

Origem: Capanema/PA
Destino(s): Castanhal/PA
Nome do servidor (a): Ávila Junior de Sousa Amaral
Cargo: Motorista
Matrícula: 57207813-1
Data início: 21/05/2015
Data término: 21/05/2015
Quantidade: 0,5 (meia DIÁRIA)
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA**PORTARIA Nº346 DE 15 DE MAIO DE 2015**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Realizar atividades de investigação de agressões por morcegos a humanos, captura e controle da população de quirópteros.

Origem: Capanema/PA
Destino(s): São João de Pirabas/PA
Nome do servidor (a): Simone Silva do Nascimento
Cargo: Agente de Controle de Endemias
Matrícula: 57206707-1
Data início: 08/06/2015
Data término: 12/06/2015
Quantidade: 4,5 (quatro DIÁRIAS e meia)

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA**PORTARIA Nº347 DE 15 DE MAIO DE 2015**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Realizar atividades de investigação de agressões por morcegos a humanos, captura e controle da população de quirópteros.

Origem: Capanema/PA
Destino(s): São João de Pirabas/PA
Nome do servidor (a): Francisco das Chagas Mourão Galvão
Cargo: Agente de Saúde Pública
Matrícula: 0505018
Data início: 08/06/2015
Data término: 12/06/2015
Quantidade: 4,5 (quatro DIÁRIAS e meia)

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA**PORTARIA Nº348 DE 15 DE MAIO DE 2015**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Conduzir veículo com servidores da DVS/Zoonoses/4ºCRS, para realizar atividades de investigação de agressões por morcegos a humanos, captura e controle da população de quirópteros.

Origem: Capanema/PA
Destino(s): São João de Pirabas/PA
Nome do servidor (a): Antonio Marques da Cruz
Cargo: Motorista
Matrícula: 0500866
Data início: 08/06/2015
Data término: 12/06/2015
Quantidade: 4,5 (quatro DIÁRIAS e meia)

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA**PORTARIA Nº360 DE 21 DE MAIO DE 2015**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Realizar monitoramento da qualidade sanitária de produtos alimentícios.

Origem: Capanema/PA
Destino(s): Viseu/PA
Nome do servidor (a): Jorge Miguel Cecim Coelho
Cargo: Médico Veterinário
Matrícula: 5466180-2
Data início: 09/06/2015
Data término: 11/06/2015
Quantidade: 2,5 (quatro DIÁRIAS e meia)

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA**PORTARIA Nº361 DE 21 DE MAIO DE 2015**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Realizar monitoramento da qualidade sanitária de produtos alimentícios.

Origem: Capanema/PA
Destino(s): Viseu/PA
Nome do servidor (a): Itamar Lima da Silva
Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 108804-1
Data início: 09/06/2015
Data término: 11/06/2015
Quantidade: 2,5 (quatro DIÁRIAS e meia)

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA**PORTARIA Nº362 DE 21 DE MAIO DE 2015**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Conduzir veículo com técnicos da VISA/4ºCRS, para realizar monitoramento da qualidade sanitária de produtos alimentícios.

Origem: Capanema/PA
Destino(s): Viseu/PA
Nome do servidor (a): João Sousa de Silva
Cargo: Motorista
Matrícula: 0505236
Data início: 09/06/2015
Data término: 11/06/2015
Quantidade: 2,5 (quatro DIÁRIAS e meia)

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

Protocolo 834166

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 029 DE 28 DE MAIO DE 2015.**

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas...

R E S O L V E :

Designar o servidor Aldenor Moraes Miralha, Matrícula nº 57190381, CPF 332.986.532-68, para atuar na Cotação eletrônica pelo período de 01/06/2015 a 30/06/2015, sem ônus para a Administração Pública. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde/SESIPA

Protocolo 834219

PORTARIA Nº 028 DE 27 DE MAIO DE 2015.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas...

R E S O L V E :

Designar as servidoras Ana Lúcia da Silva Martins (Titular), Matrícula nº 0077569-1 e Dâmea Bechara de Moraes (Suplente), matrícula nº 57197579-1, para representarem o 7ºCRS/SESIPA no sistema on-line da Escola de Governança do Estado do Pará-EGPA, como Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde/SESIPA

Protocolo 834360

ERRATA**ERRATA DA PUBLICAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 830123****ERRATA DA PORTARIA Nº 070**

DE 12 DE MAIO DE 2015 / 7ºCRS/SESIPA
EM FAVOR DE ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS
SUPRIMENTO DE FUNDOS

ONDE SE LÊ: PORTARIA 070 DE 12/05/2015**LEIA-SE: PORTARIA 90 DE 12/05/2015**

ORDENADOR DE DESPESA: Raimundo Luis Santos da Silva

Protocolo 834196

SUPRIMENTO DE FUNDO**Suprimento de Fundo**

Portaria: 088 de 20/05/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
GILSON CANDIDO COELHO CASTRO, AG. ADMINISTRATIVO,
5746710-2.

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor 906780 0103000000 33903300

300.00

Observação: Para pagamento de despesas com passagem

e locomoção para o município de Salvaterra.

Ordenador de Despesa: Raimundo Luis Santos da Silva

Protocolo 834322

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0136/2015, de 28/5/2015 09:39:00***Portaria Individual*

Objetivo: Como trabalha no setor administrativo e financeiro resolver demandas administrativas deste centro regional na sead e junto com chefe de transporte resolver a prestação de contas do cartão combustível.

*Fundamento legal: Art. 145 da lei 5.810 do RJU**Origem: Altamira**Destino (s): Belém*

Servidor: 0504239/ RAIMUNDO, NONATO DO NASCIMENTO
(Agente de Saúde Pública) / 4,5 DIÁRIAS (completa) de 8/6/2015 a 12/6/2015

Ordenador de Despesa:

MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO

Diretora do 10º CRS/SESIPA

327.653.122-49

Protocolo 834080

PORTARIA Nº 0135/2015, de 28/5/2015 09:28:22*Portaria Individual**Objetivo: Como chefe de Transporte Realizar a Prestação com cartão combustível referente mês de Maio do 10ºCRS/SESIPA.**Fundamento legal: Art. 145 da lei 5.810 do RJU**Origem: Altamira**Destino (s): Belém*

Servidor: 5155452-1/ JANDUY SIMÃO (Motorista) / 4,5 DIÁRIAS
(completa) de 8/6/2015 a 12/6/2015

Ordenador de Despesa:

MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO

Diretora do 10º CRS/SESIPA

327.653.122-49

Protocolo 834085

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE****COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS****RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 009, DE 20 DE MAIO DE****2015.**

O Presidente da Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 4º do Regimento Interno em especial o

parágrafo § 1º que diz "O Coordenador dos trabalhos da CIR e o

Presidente e, em caso de impedimento, o mesmo será substituído

por Secretário Municipal de saúde indicado pelo COSEMS/PA, e

na sua ausência, por um secretário de saúde eleito pelo pleno,

após instalada a reunião.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para

dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS),

o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação

interfederativa.

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que

acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a

promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e

o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras

providências".

CONSIDERANDO ainda o Art. 10º do Regimento Interno da

CIR Carajás que diz "As deliberações plenárias da Comissão

Intergestores Regional - CIR CARAJÁS deverão ser sistematizadas

sob a forma de resolução, assinada pelo Presidente da CIR, e

por um secretário municipal de saúde, indicado pelo COSEMS/

PA, para realizar esta competência, por um período de um ano,

sendo a seguir publicadas no Diário Oficial do Estado".

CONSIDERANDO o assunto pautado "Política de Educação

Permanente, subtemas: Funcionamento da CIES Regional,

Elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente

em Saúde (PAREPS), Ações de Educação Permanente em

execução".

CONSIDERANDO a deliberação consensual dos membros da

Comissão Intergestores Regional- CIR Carajás, em Reunião

Ordinária realizada no dia de 20 de maio de 2015 na Cidade de

Marabá/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retomada do Funcionamento da CIES- Região

do Carajás em conjunto com a CIES Lago de Tucuruí, sendo

que a 1ª reunião ocorrerá em até 30 dias, com a realização de

Oficina, em local a definir.

Art. 2º Aprovar a Elaboração do Plano de Ação Regional de

Educação Permanente em Saúde (PAREPS), na Região do

Carajás.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

ALZEMIR DOS SANTOS SALES

PRESIDENTE DA CIR CARAJÁS, em exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA

SEZOSTRYS ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ

Protocolo 834333

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE****COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS****RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 010, DE 20 DE MAIO DE****2015.**

O Presidente da Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 4º do Regimento Interno em especial o

parágrafo § 1º que diz "O Coordenador dos trabalhos da CIR é o

Presidente e, em caso de impedimento, o mesmo será substituído

por Secretário Municipal de saúde indicado pelo COSEMS/PA, e

na sua ausência, por um secretário de saúde eleito pelo pleno,

após instalada a reunião.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para

dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS),

o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação

interfederativa.

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que

acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a

promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e

o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras

providências".